



REGULAMENTO 2019 - PRÊMIO TRIÂNGULO DE JORNALISMO

O “Prêmio Regional de Jornalismo” foi criado em 2017 a fim de reconhecer publicações dos veículos de comunicação do Triângulo Mineiro. Na edição de 2019 o tema central é **Ética no Jornalismo**.

A terceira edição do prêmio acontecerá no dia **quatro (04) de dezembro de 2019** às **19h** no **Anfiteatro do Bloco 5S - UFU Santa Mônica**, e homenageia a jornalista Mônica Cunha.

1. O “Prêmio Regional de Jornalismo” edição 2019 premiará o melhor produto jornalístico, avulso ou seriado, sobre **Ética no Jornalismo** em veículos impresso, digital, audiovisual e rádio, além da proposta empreendedora e da categoria revelação, voltada para estudantes do ensino médio. Todos os trabalhos inscritos devem atender a essas categorizações. Os produtos devem ter sido produzidos no período de 01/01/2019 à 30/11/2019.

2. Categorias

2.1 *Impresso*, na categoria concorrem separadamente estudantes e profissionais. É subdividida em dois tipos de produção: Reportagem ou Opinião.

2.1.2. *Reportagem*, podem ser inscritas produções que se enquadrem no gênero reportagem escrita.

2.1.2. *Opinião*, podem ser inscritas produções que se enquadrem nos gêneros artigo de opinião, crônica jornalística, coluna ou editorial.

2.2. *Digital*, na categoria concorrem separadamente estudantes e profissionais. Podem ser inscritas produções majoritariamente textuais, com elementos de multimídia (fotos, vídeos, infográficos etc).

2.3. *Audiovisual*, na categoria concorrem separadamente estudantes e profissionais. É subdividida em três tipos de produção: Reportagem, Programa ou Documentário.



2.3.1. *Reportagem*, podem ser inscritas produções que se enquadrem no gênero reportagem para televisão ou internet.

2.3.2. *Programa*, podem ser inscritas programas jornalísticos informativos para televisão ou internet

2.3.3. *Documentário*, podem ser inscritos documentários jornalísticos de qualquer duração.

2.4. *Rádio*, na categoria concorrem separadamente estudantes e profissionais. É subdividida em dois tipos de produção Reportagem e Programa.

2.4.1. *Reportagem*, podem ser inscritas produções que se enquadrem no gênero reportagem na modalidade radiofônica para rádios online, digitais e tradicionais e podcast.

2.4.2. *Programa*, podem ser inscritas produções radiofônicas para rádios online, digitais e tradicionais e podcast.

2.5. *Jornalismo Investigativo*, essa categoria concorre apenas para profissionais. Podem ser inscritas qualquer produção (Tv, Rádio ou Impresso) voltado para a temática.

2.6. *Jornalismo de Dados*, essa categoria concorre apenas para profissionais. Podem ser inscritas qualquer produção (Tv, Rádio ou Impresso) voltado para a temática.

2.7. *Proposta empreendedora*, serão consideradas iniciativas inovadoras na área do Jornalismo e Comunicação. Categoria de ampla concorrência.

2.8. *Publicidade e Propaganda*, na categoria concorrem separadamente estudantes e profissionais. É subdividida em três tipos de produção:

2.8.1. *Produção Publicitária Audiovisual*, podem ser inscritas produções Publicitárias voltadas para o audiovisual, Tv, Internet ou Cinema.

2.8.2. *Fotografia Publicitária*, podem ser inscritas fotos ligadas a uma campanha publicitária (real ou fictícia) e o produto a ser postado deve ser a foto produzida para a(s) peça(s) e a foto aplicada na(s) peça(s).



2.8.3 *Cartaz*, podem ser inscritas cartazes/folders ligadas a uma campanha publicitária (real ou fictícia).

2.9. *Revelação*, a categoria é voltada para estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio que possuam produções em qualquer área desde que representem o diálogo com o jornalismo. Os estudantes devem estar regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino e as produções devem ter sido feitas sob a orientação de um professor ou monitor durante o ano letivo de 2018.

3. Os produtos publicados na internet terão que ser estruturados por meio das características do webjornalismo, a saber: multimídia/convergência, interatividade e customização. O endereço na web deve estar ativo para acesso até dia da divulgação do resultado final.

3.1. Serão aceitas inscrições de publicações em **blogs** desde que estejam de acordo como o item 2.2 deste regulamento.

4. Não poderão concorrer ao Prêmio produtos que não estiverem de acordo com o item 1.

5. Cada participante poderá inscrever quantos produtos quiser. O participante receberá a confirmação da sua inscrição por e-mail.

5.1. Para os produtos feitos por mais de um (a) autor (a), deverá ser indicado no ato da inscrição quem é o autor (a) principal.

6. O prazo final para inscrição é até **vinte e sete de novembro de 2019**.

7. O Comitê Avaliador será composto por personalidades que tenham reconhecida competência nas áreas de Jornalismo e Comunicação. Sua decisão é soberana e pertence a ela o julgamento de casos omissos que não tenham sido cobertos pelos termos deste regulamento. Não caberá recurso contra decisões do Comitê Avaliador.

7.1 O Comitê Avaliador selecionará os três melhores produtos que irão para a votação aberta disponível no site: www.premiotriangulojornalismo.com.br no período de 30 de novembro (a partir das 0:00) à 03 de dezembro de 2019 (até as 23:59).

8. Os vencedores do Prêmio Regional de Jornalismo serão comunicados e a



organização terá o direito de divulgar os seus nomes e o conteúdo de seus produtos, sem qualquer ônus e sem necessidade de autorização prévia dos autores.

9. A inscrição no Prêmio e a apresentação dos produtos implicam na aceitação dos termos do regulamento do Prêmio Regional de Jornalismo.

10. A ficha de inscrição e o regulamento estão exclusivamente disponíveis no site do Prêmio Regional de Jornalismo: www.premiotriangulojornalismo.com.br.

11. A ficha de inscrição deve ser preferencialmente preenchida pelo formulários disponível no site www.premiotriangulojornalismo.com.br, conforme prazo do item 6. Caso falte alguma informação, a submissão não será aceita.

12. Dúvidas ou problemas entrar em contato: premiotriangulojornalismo@gmail.com

Uberlândia, ___ de outubro de 2018